

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2026 | Edição: 79 | Seção: 1 | Página: 376

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 225, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO (SENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Contran nº 922, de 28 de março de 2022, e na Portaria Senatran nº 965, de 25 de julho de 2022, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.038674/2025-11, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 8º, § 1º, da Resolução Contran nº 922, de 2022, da licença de funcionamento à pessoa jurídica L KAMMER INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.927.128/0001-90, situada no Município de Foz do Iguaçu - PR, Av. doutor Luiz Passos, nº 893, Três bandeiras, CEP 85.862-270, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

